



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL
CNPJ: 75771204/0001-25
Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000
Fone: (043) 3432.9250
Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 112, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Súmula: Concede Licença Maternidade à Servidora do Quadro Único dos Servidores Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, **LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 55, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município de Jandaia do Sul, o art. 34, inciso XI, da Constituição do Estado do Paraná, a Lei Municipal nº 2.909, de 6 de junho de 2017 e suas alterações e o Procedimento Administrativo nº 6235/2022, resolve baixar a seguinte,

PORTARIA

Art. 1º. Fica concedida “Licença Maternidade” a Servidora **Tayla Sabino Aguiar (matrícula n.º 3247)**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 001.689.943 (SSP/MS) e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob n.º 033.652.401-36, ocupante do cargo de “Fisioterapeuta”, do Quadro Único dos Servidores, do Município de Jandaia do Sul, de 18 de setembro de 2022 a 16 de março de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de setembro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (27/09/2022).

LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Oficial
Município, Jornal *Fubuna do Norte*
nº 9.358 de 28/09/22 fl(s) BT